



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

Ofício nº 051/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 11 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 49, de 11 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 49/2024: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 736.200,00 (setecentos e trinta e seis mil duzentos reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.”

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 11 / 11 / 24
Dilmara Juvatei



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste-PR, 11 de novembro de 2024.

MENSAGEM Nº 038/2024

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 736.200,00 (setecentos e trinta e seis mil duzentos reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.”*

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias de diversas secretarias e departamentos da administração municipal.

A suplementação proposta visa cobrir despesas essenciais para a manutenção dos serviços públicos e o cumprimento de obrigações de natureza legal e administrativa, sobretudo no que se refere ao pagamento de pessoal, encargos sociais, e contratação de serviços necessários ao bom andamento da administração pública.

Dentre as principais necessidades que justificam o presente Projeto de Lei, destacam-se:

- **Secretaria de Administração:** Recursos adicionais para a cobertura materiais de consumo que se faz necessário para o bom funcionamento das atividades diárias e comprometeria o andamento de projetos e serviços essenciais, impactando diretamente na qualidade do serviço prestado à população/usuários.
- **Secretaria de Finanças:** O reforço orçamentário solicitado visa garantir a cobertura das despesas com indenizações e restituições, a fim de garantir que os compromissos financeiros do município sejam cumpridos de acordo com as determinações legais e contratuais. A alocação dos recursos adicionais permitirá a regularização das pendências financeiras e evitará a instauração de processos administrativos e judiciais que possam acarretar em maiores prejuízos.
- **Secretaria Rodoviário Municipal:** A aprovação do crédito suplementar permitirá que o município mantenha a operação de sua frota e maquinário de forma contínua e eficiente. A não aprovação deste crédito poderá resultar em falhas operacionais, atraso na execução de atividades e aumento de custos a longo prazo, caso sejam necessárias soluções emergenciais mais dispendiosas.
- **Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo:** A aprovação do crédito suplementar é essencial para que possa concluir as obras de reforma e ampliação, garantindo que os prédios atendam às normas de segurança, acessibilidade e funcionalidade.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

- **Secretaria de Saúde:** A suplementação destinada ao Fundo Municipal de Saúde é imprescindível para a cobertura de despesas com a participação do município em consórcios de saúde e a aquisição de matérias de consumo. O atendimento dessa demanda é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços de saúde de qualidade à população, além de evitar complicações financeiras e administrativas decorrentes do não cumprimento das obrigações no consórcio.
- **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:** Necessário reforço orçamentário para a cobertura de despesas com a manutenção do transporte escolar, aquisição de material de consumo, vencimento de pessoal e prestação de serviços essenciais. Tais despesas são essenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
- **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente:** a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Patrulha Mecanizada, como a manutenção de estradas, recuperação de vias públicas e limpeza de áreas urbanas e rurais. A não aprovação deste crédito suplementar poderá resultar na interrupção dos serviços, na impossibilidade de realizar reparos emergenciais e, conseqüentemente, na diminuição da qualidade dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a falta de recursos pode gerar prejuízos maiores no futuro, caso os reparos sejam postergados ou realizados de maneira inadequada.

O presente projeto de lei tem como base a necessidade de adequação do orçamento municipal às demandas emergenciais e contínuas da administração pública, de modo a garantir que os serviços prestados à população sejam mantidos sem interrupções ou prejuízos.

Pelo Exposto submetemos a proposta de lei à análise desta Casa Legislativa, encarecendo a Vossas Excelências a gentileza de acolhê-lo na forma costumeira, submetendo-o à discussão e votação, culminando com a sua aprovação.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 736.200,00 (setecentos e trinta e seis mil duzentos reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 736.200,00 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 - Departamento de Licitação e Patrimônio

04.0122.0003.94 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Bens Imóveis (Administração)

614 - 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 50.000,00

Fonte: 000

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro

04.0123.0003.96 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Finanças)

--- - 3330.93.00.00 - Indenizações e restituições R\$ 11.000,00

Fonte: 1089

--- - 3330.93.00.00 - Indenizações e restituições R\$ 6.300,00

Fonte: 1090

--- - 3330.93.00.00 - Indenizações e restituições R\$ 500,00

Fonte: 1088

--- - 3330.93.00.00 - Indenizações e restituições R\$ 18.400,00

Fonte: 10630

05 - SECRETARIA RODOVIÁRIO MUNICIPAL

001 - Departamento de Manutenção

26.0782.0009.39 - Manutenção de veículos e maquinários dos setores públicos

660 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 50.000,00

Fonte: 000

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 - Departamento de Obras e Urbanismo



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

04.0122.0007.22 - Reforma e/ou Ampliação dos Espaços Públicos
671 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 100.000,00
Fonte: 000

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

110.0302.001.126 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

786 – 3371.70.00 - Rateio pela participação em consórcio R\$ 100.000,00

Fonte: 303

10.0301.0011.185 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Saúde)

767 – 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 50.000,00

Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação

12.0361.0014.69 – Manutenção do transporte escolar

863 – 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 50.000,00

Fonte: 103

864 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 30.000,00

Fonte: 103

869 – 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 50.000,00

Fonte: 104

871 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Fonte: 104

12.0361.0014.148 - Manutenção do Departamento de Educação

916 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Fonte: 103

922 – 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 30.000,00

Fonte: 104

923 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Fonte: 104

12.0361.0014.66 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

827 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 50.000,00

Fonte: 104

820 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 50.000,00

Fonte: 103

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.0605.0016.160 - Manutenção da patrulha mecanizada

1058 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 30.000,00

Fonte: 000



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I – Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

- Fonte: 1089 - Prog. LPG Audiovisual, valor de R\$ 4.624,66 (quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais, sessenta e seis centavos) na receita. 1321.01.01.66.00.
- Fonte: 1090 – Prog. LPG Outros, no valor de R\$ 2.015,58 (dois mil, quinze reais, cinquenta e oito centavos) na receita 1321.01.01.67.00.
- Fonte: 1088 - Conv. Iluminação Pública – Sub. Luminárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na receita 1321.01.01.90.00.
- Fonte: 10630 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil, quatrocentos reais) sendo R\$ 14.400,00 na receita 1719.60.01.00 e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na receita 1321.01.01.80.00.
- Fonte: 104 – Educação 25%, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na receita 1711.51.21.00.
- Fonte: 103 – Educação 5%, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na receita 1711.51.11.00.
- Fonte: 303 – Saúde 15%, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na receita 1711.51.11.00.

II - Provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 1089 - Prog. LPG Audiovisual, no valor de R\$ 6.375,34 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais, trinta e quatro centavos).
- Fonte: 1090 – Prog. LPG Outros, no valor de R\$ 4.284,42 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais, quarenta dois centavos).

III – Provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentarias:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.0451.0003.102 - Manutenção e expansão da rede de iluminação pública

674 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 150.000,00



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

Fonte: 000

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0008.36 - Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

720 - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 80.000,00

Fonte: 000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ORGULHO DESSA TERRA